

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.873/2025

Prefeitura Municipal de Arroio do Sal /RS

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratar empresa especializada para a concepção, organização e execução de um evento de MMA no município, assegurando infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada e condições de segurança para atletas e público. A iniciativa busca oferecer um espetáculo esportivo de alto padrão, capaz de ampliar o calendário de eventos locais, estimular a participação da comunidade, valorizar o esporte de combate e consolidar o município como referência na realização de competições esportivas.

2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para coordenação, arbitragem e apoio operacional. É imprescindível que a contratada forneça toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, incluindo a montagem e desmontagem do octógono oficial, iluminação profissional, sonorização e sistema de transmissão pay-per-view.

A empresa deverá assegurar o cumprimento rigoroso do cronograma estabelecido para montagem, realização e desmontagem, observando as normas legais, sanitárias e regulamentares aplicáveis.

Ao final, a contratada deverá apresentar relatórios detalhados sobre a execução do evento, incluindo resultados e ocorrências, responsabilizando-se integralmente pelos equipamentos, pessoal e demais atividades inerentes à prestação dos serviços contratados.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir integralmente as condições previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.
- b) Planejar e organizar todas as etapas do evento, incluindo logística, montagem e desmontagem da estrutura necessária;
- c) Disponibilizar equipe técnica e operacional qualificada para execução dos serviços;

- d) Fornecer e montar o octógono oficial e demais equipamentos esportivos necessários;
- e) Garantir a segurança dos atletas, público e equipe, incluindo contratação de segurança e cumprimento das normas vigentes;
- f) Coordenar a arbitragem profissional e todas as modalidades previstas no evento;
- g) Providenciar iluminação profissional, sonorização e transmissão em sistema pay-per-view;
- h) Respeitar os prazos acordados para execução, montagem e desmontagem;
- i) Cumprir todas as normas legais, regulamentares e sanitárias aplicáveis à realização do evento;
- j) Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução dos serviços;
- k) Manter comunicação transparente e constante com a contratante durante todas as fases do evento;
- l) Garantir a entrega de todos os serviços previstos no contrato, conforme especificações técnicas.
- m) Emitir nota fiscal correspondente aos itens fornecidos, em conformidade com as normas fiscais vigentes.
- n) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relativas à produção e entrega dos materiais.
- o) A contratada deverá garantir que seus colaboradores façam uso correto e contínuo dos EPIs durante toda a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: capacetes, luvas, óculos de proteção, protetores auriculares, calçados de segurança, cintos de segurança para trabalho em altura e outros exigidos pela legislação vigente e pela avaliação de risco da atividade.

4 - HIPÓTESES DE SANÇÕES/RESCISÃO CONTRATUAL:

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas e, quando cabível, a rescisão contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Entre as hipóteses que poderão motivar tais medidas, incluem-se:

- a) Não execução do objeto contratado, execução parcial ou fora dos prazos estipulados;
- b) Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, ou que não atendam à necessidade demandada;
- c) Descumprimento de normas de segurança, certificações obrigatórias ou demais exigências legais;

- d) Reincidência em atrasos ou não conformidades, após notificação formal da Administração;
- e) Outras infrações contratuais que comprometam a execução e a finalidade da contratação.

Nessas hipóteses, a Administração poderá aplicar advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, declaração de inidoneidade, bem como instaurar Processo Administrativo Especial (PAE) para apuração de responsabilidade, conforme o caso, garantindo à contratada o contraditório e a ampla defesa.

5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Esta modalidade justifica-se pela necessidade de atendimento ágil e eficiente à Secretaria Municipal de Turismo, garantindo a realização do evento esportivo dentro dos prazos estabelecidos, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O procedimento seguirá todos os trâmites administrativos previstos para dispensa.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme informado pela secretária de Educação no processo administrativo número 9.873/2025.

7 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas diferentes alternativas para a organização do evento de MMA no município, incluindo a contratação de empresas especializadas em eventos esportivos, produção própria da Secretaria e parcerias com entidades locais.

A produção interna foi descartada devido à complexidade técnica e à necessidade de infraestrutura especializada, que exige experiência consolidada na área. Parcerias com entidades locais, embora possam trazer benefícios, não garantem a capacidade técnica e os recursos necessários para a realização do evento no padrão esperado.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, mediante dispensa por valor, apresenta-se como a alternativa mais viável, pois assegura a qualidade, a agilidade e o

cumprimento dos prazos, além de proporcionar custo compatível com o mercado, conforme comprovado pelos orçamentos obtidos.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, tenha o valor total aproximado de R\$ 38.666,66. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Arroio do Sal/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A pesquisa de preços foi realizada através de três fornecedores do ramo.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar um evento de MMA no município, contemplando todas as etapas necessárias para garantir a realização bem-sucedida do evento. Isso inclui a coordenação geral, montagem da estrutura física, como o octógono oficial, iluminação profissional e sonorização, apoio logístico, gestão da segurança e contratação de arbitragem qualificada. A empresa deverá assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos, atender às normas legais e regulamentares aplicáveis e garantir a qualidade e segurança do evento para atletas, público e demais envolvidos. Adicionalmente, a solução prevê a utilização de sistema de transmissão via pay-per-view, ampliando o alcance do evento e promovendo o município como polo esportivo regional. Esta abordagem integrada visa atender à necessidade de fomentar a cultura esportiva local, atrair público e promover o desenvolvimento econômico e social, assegurando a excelência na execução do evento.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a realização do evento de MMA proporcione a promoção da prática esportiva no município, incentivando a participação da comunidade e a valorização das modalidades de combate. Além disso, visa fortalecer a imagem do município como polo de eventos esportivos, atraindo público regional e potencializando o turismo local.

O evento também deverá contribuir para a movimentação da economia local, beneficiando setores como comércio, hospedagem e alimentação, e fomentar a integração social por

meio do esporte. Por fim, busca-se assegurar a realização do evento com altos padrões de qualidade, segurança e organização, garantindo a satisfação dos participantes e espectadores.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, exceto a definição das quantidades de cada serviço medido pela estimativa de cada Secretaria, já repassada antecipadamente ao processo de orçamento. As Secretarias demandantes indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato (aprovados pelos respectivos Secretários), aprovados pelos Secretários das pastas, seguindo critério interno, como praxe. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação(conforme o caso);
- d)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- g)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i)** realização de empenho;
- l)** assinatura e publicação do contrato.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes. Em caso do fornecedor necessitar terceirizar

ou elaborar parceria para a execução de atividade, os custos gerados pela contratação extra-licitação, deve ser de responsabilidade da empresa contratada.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o evento de Artes Marciais Mistas MMA será realizado em ambiente fechado e controlado, no Ginásio Municipal Jovino Alves Pereira, não se prevê a ocorrência de impactos ambientais significativos. As atividades envolvem principalmente a realização de competições esportivas com público limitado e infraestrutura adequada, o que minimiza a geração de resíduos, o consumo de recursos naturais e a poluição sonora.

Adicionalmente, a organização do evento adotará práticas para garantir a limpeza e a conservação do local, assegurando que o impacto ambiental seja mínimo ou inexistente.

Assim, entende-se que a execução do evento não implicará em efeitos ambientais adversos ao entorno e à comunidade local.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Sal, 11 de agosto de 2025.